



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 100, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 8^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 4 de dezembro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 20XX-20XX, sob gestão pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.012439/2025-78, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 4 de dezembro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

MODELO

Processo associado nº 23520.xxxxx/xxxx-xx.

**EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA - FLUXO
CONTÍNUO 20XX-20XX**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário, torna pública a abertura do EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX para submissão de projetos e planos de trabalho ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo – 20XX-20XX (PROIC 20XX-20XX), conforme aprovado pela CPECC em sua 8º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 2025, por meio do ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 100, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP.

**1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA - FLUXO CONTÍNUO**

1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - PROIC da Universidade Federal do Oeste da Bahia é regulamentado pela ([inserir as normas regulamentadoras vigentes](#)) e pelo EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX.

1.2. O PROIC tem como finalidade estimular o envolvimento de estudantes do ensino superior em atividades de iniciação à pesquisa científica, reconhecer e certificar projetos de Iniciação Científica vinculados ao fluxo contínuo.

1.3. As atividades de Iniciação Científica Voluntária terão duração mínima de 04 (quatro) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo participar do Programa



os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFOB, assim como estudantes em mobilidade acadêmica interna ou externa.

1.4. As atividades de Iniciação Científica Voluntária, vinculadas a Instituições externas à UFOB por meio de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, com ou sem previsão de bolsas no Plano de Trabalho, poderão ter sua renovação automática de acordo com o prazo estipulado na celebração do instrumento de convênio, desde que haja solicitação formal do proponente à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica - CPIC, durante a vigência deste Edital.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos necessários ao estudante:

- 2.1.1.** Estar regularmente matriculado (a) e frequentando curso de graduação na UFOB;
- 2.1.2.** Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 2.1.3.** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- 2.1.4.** Cumprir todas as etapas do presente Edital, impreterivelmente no prazo estipulado;
- 2.1.5.** O não atendimento a qualquer dos subitens acima impossibilita o cadastro do (a) estudante indicado (a).

2.2. São requisitos necessários ao orientador:

- 2.2.1.** Ser servidor (a) docente do magistério superior com carga horária de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva no âmbito da UFOB;
- 2.2.2.** Ser pesquisador, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação stricto sensu acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 2.2.3.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



3.1. As propostas poderão ser submetidas ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária – Fluxo Contínuo, conforme o item 8 deste Edital.

3.1.1 O ciclo de vigência deste Edital está dividido em dois períodos de chamada, seguindo as datas estabelecidas para o recebimento de propostas em fluxo contínuo.

3.2. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente através do SIGAA (Menu docente > Editais Publicados > Edital > Pesquisa > Cadastrar plano de voluntário). Caso haja problemas de falta de energia ou internet na data final do “Período de Recebimento de Propostas”, o cronograma do Edital será reajustado e republicado.

3.3. O projeto submetido deverá atender a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS propostos pela Organização das Nações Unidas - ONU:

- a)** Erradicação da pobreza;
- b)** Fome zero e agricultura sustentável;
- c)** Saúde e bem-estar;
- d)** Educação de qualidade;
- e)** Igualdade de gênero;
- f)** Água potável e saneamento;
- g)** Energia limpa e acessível;
- h)** Trabalho decente e crescimento econômico;
- i)** Indústria, inovação e infraestrutura;
- j)** Redução das desigualdades;
- k)** Cidades e comunidades sustentáveis;
- l)** Consumo e produção responsáveis;
- m)** Ação contra a mudança global do clima;
- n)** Vida na água;
- o)** Vida Terrestre;
- p)** Paz, justiça e instituições eficazes;

q) Parcerias e meios de implementação.

3.4. Deverá ser identificado claramente na proposta a contribuição do projeto na implementação local, regional ou nacional da Agenda 2030 da ONU. Caso não haja identificação clara a um dos 17 (dezessete) objetivos da ONU, caberá aos avaliadores verificarem se o tema é importante para a pesquisa científica local, regional ou nacional e validar ou não a proposta.

3.5. O (a) docente poderá submeter até três (3) Propostas e, no máximo, 05 (cinco) Planos de Trabalho distintos por proposta.

3.5.1. Cada Plano de Trabalho corresponde a orientação de um (1) estudante, possibilitando a orientação de, no máximo, 05 (cinco) estudantes por proposta.

3.6. Somente serão avaliadas propostas que contenham a descrição completa do Projeto e, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 05 (cinco) Planos de Trabalho.

3.7. O Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência deste Edital deve conter:

- a) Grande Área de Conhecimento;**
- b) Área de Conhecimento;**
- c) Resumo;**
- d) Introdução/Justificativa;**
- e) Objetivos;**
- f) Metodologia;**
- g) Referências.**

3.8. No caso da submissão de mais de 1 (um) plano de trabalho, os demais devem apresentar pelo menos título e objetivos distintos.

3.9. O Plano de Trabalho refere-se às atividades que serão desenvolvidas pelo estudante de iniciação científica durante a vigência deste Edital, devendo conter:

- a) Grande Área de Conhecimento;**
- b) Área de Conhecimento;**
- c) Título;**



- d)** Introdução e Justificativa;
- e)** Objetivos;
- f)** Metodologia;
- g)** Habilidades Adquiridas;
- h)** Referências;
- i)** Cronograma de Atividades.

3.10 Projetos de Pesquisa vinculados a instituições externas à UFOB podem ser submetidos no PROIC, sendo encaminhados para avaliação no âmbito do Programa.

3.11. Para Projetos que necessitem de anuência do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou do Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA, é necessário, na descrição da metodologia, mencionar o encaminhamento dado, omitindo os dígitos identificadores do número de protocolo.

3.12. A comprovação de aprovação do CEP ou CEUA é obrigatória no ato de cadastro do estudante para início do Projeto.

3.13. A ausência de apresentação deste documento impossibilita o início do plano de trabalho.

3.14. As propostas serão avaliadas e pontuados pelo Comitê Institucional de Assessoramento do Programa de Iniciação Científica da UFOB, pelo Comitê Externo e/ou por Assessores/avaliadores *Ad Hoc*.

3.15. A análise, pontuação e pareceres far-se-ão de acordo com a **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)**, que Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB.

3.16. É vedado ao proponente realizar alterações em seu plano de trabalho no SIGAA antes da divulgação do Resultado da Avaliação.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CADASTRO DOS ESTUDANTES

4.1. O resultado da análise das propostas será informado aos proponentes por e-mail conforme os prazos estabelecidos no Cronograma do presente Edital.



- 4.2.** Para a interposição de recursos ao Resultado da análise das propostas, o proponente deverá preencher o formulário disponível no Anexo 1 e enviar para o e-mail xxxxxxxxxxxx@ufob.edu.br dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 4.3.** O cadastro dos (as) estudantes voluntários nos planos de trabalho aprovados será conforme orientação da Instrução Normativa (documento normativo atualizado).
- 4.4.** Todos os anexos do Edital estão disponíveis em formato docx na página <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, na aba Formulários PROIC.

5. OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE E DO(A) ORIENTADOR (A)

4.5. Obrigações do estudante

- 4.5.1.** Estar ciente das normas deste Edital e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma;
- 4.5.2.** Dedicar 12 (doze) horas semanais ao projeto, de acordo com o horário estabelecido pelo orientador;
- 4.5.3.** Apresentar o trabalho desenvolvido no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFOB, conforme orientação da Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
- 4.5.4.** Fazer referência ao PROIC nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 4.5.5.** Apresentar o Relatório Parcial até o 6º mês de vigência do plano de trabalho, e o Relatório Final até 15 (quinze) dias após o término da pesquisa;
- 4.5.6.** Relatórios enviados fora do prazo somente serão aceitos nas seguintes situações:
- I** - direito assegurado por legislação específica;
 - II** - motivo de saúde comprovado por atestado médico;
 - III** - razão de força maior, de acordo com a legislação vigente.

- 4.5.7.** Realizar a correção do relatório final, caso tenha sido apontada pelos avaliadores essa necessidade, sendo aplicada a penalidade de não recebimento do certificado caso a correção não seja realizada.

4.6. São obrigações do(a) orientador(a):



- 4.6.1.** Estar ciente das normas deste Edital;
- 4.6.2.** Controlar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Programa o descumprimento dos compromissos atribuídos aos mesmos;
- 4.6.3.** Orientar o(as) estudantes nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos Relatórios Parcial e Final e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica;
- 4.6.4.** Emitir parecer nos relatórios parciais e finais, os quais são submetidos pelos estudantes através do SIGAA.
- 4.6.5.** Comunicar oficialmente à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, o afastamento por motivo de força maior, quando for superior a 90 dias, e indicar o (a) orientador (a) substituto (a).
- 4.6.6.** Atuar como Assessores (as) *Ad Hoc* dos Programas de Iniciação Científica da UFOB quando convocados (as) pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica;
- 4.6.7.** Estar ciente da **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)**, que Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB.

5. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR, DE ESTUDANTES OU DESISTÊNCIA

- 5.1.** A substituição de estudantes poderá ser realizada mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica, acompanhada da documentação completa do novo estudante, que deverá atender aos requisitos exigidos no presente Edital.
- 5.2.** O estudante substituído deverá apresentar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após pedido de substituição.
- 5.3.** A substituição somente será efetivada após o envio do Relatório Final do estudante substituído.
- 5.4.** A substituição de orientador (a) poderá ser realizada uma única vez, devendo o (a) novo (a) orientador (a) enquadrar-se nas normas deste Edital.

5.5. No caso de desistência do estudante, o orientador deverá comunicar a Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica o encerramento do Plano de Trabalho.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação e o acompanhamento dos estudantes serão realizados através dos Relatórios de Trabalho (parcial e final);

6.2. O relatório parcial deve ser cadastrado pelo estudante através do SIGAA, conforme o modelo disponível no Anexo 5, e tem como finalidade o acompanhamento das atividades realizadas.

6.2.1. O relatório final deve ser cadastrado pelo estudante no SIGAA, seguindo o modelo disponível no Anexo 6, e será avaliado pelos membros dos comitês interno e externo, de acordo com os critérios definidos no barema de avaliação, que se encontra no Anexo 7.

6.3. A não apresentação do Relatório parcial, no prazo determinado, implicará na suspensão imediata do Plano de Trabalho, exceto nas seguintes situações:

I - direito assegurado por legislação específica;

II - motivo de saúde comprovado por atestado médico;

III - razão de força maior, de acordo com a legislação vigente.

6.4. O não envio do Relatório final, no prazo determinado, poderá ser feito posteriormente nas seguintes situações:

I - direito assegurado por legislação específica;

II - motivo de saúde comprovado por atestado médico;

III - razão de força maior, de acordo com a legislação vigente.

6.5. O certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária somente será emitido após participação durante a vigência mínima de 4 (quatro) meses e entrega do Relatório Final.

6.6. A participação no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - SICT não é obrigatória para os (as) estudantes vinculados (as) ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária – Fluxo Contínuo.

- 6.6.1.** Os (as) estudantes da primeira chamada poderão participar do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - SICT referente ao ciclo vigente, a critério do (a) orientador (a).
- 6.6.2.** Os (as) estudantes da segunda chamada poderão participar do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - SICT do ano subsequente, a critério do (a) orientador (a).

7. CRONOGRAMA

7.1. Cronograma

| Etapas | Prazo |
|--|--|
| Publicação do Edital | XXXXXXX |
| Primeira Chamada para submissão de Propostas | XXXXXX até XXXXXX |
| Homologação das Propostas recebidas na Primeira Chamada | Até XXXXX |
| Recurso à Homologação das Propostas da Primeira Chamada | Até dois dias após a publicação |
| Período de avaliação dos recursos à Homologação das Propostas da Primeira Chamada | XXXXXX |
| Homologação das Propostas da Primeira Chamada após recursos | XXXXX |
| Período de Avaliação das Propostas da Primeira Chamada | XXXXXX até XXXXXX |
| Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas da Primeira Chamada | XXXX |
| Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas da Primeira Chamada | Até 5 dias após a divulgação do Resultado Preliminar |
| Período de avaliação dos Recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas da Primeira Chamada | Até 15 dias após o recebimento do Recurso ao Resultado da Primeira Chamada |
| Resultado Final da Avaliação das Propostas da Primeira Chamada | Até 5 dias após o período de avaliação de recursos |
| Período de cadastro dos estudantes voluntários vinculados às Propostas da Primeira Chamada | Até 15 dias após a aprovação do Projeto |
| Segunda Chamada para submissão de Propostas | |
| Homologação das Propostas recebidas na Segunda Chamada | Até XXXXX |
| Recurso à Homologação das Propostas da Segunda Chamada | Até dois dias após a publicação |
| Período de avaliação dos recursos à Homologação das Propostas da Segunda Chamada | XXXXXXX |



| | |
|---|--|
| Homologação das Propostas da Segunda Chamada após recursos | XXXXXXX |
| Período de Avaliação das Propostas da Segunda Chamada | XXXXXXX |
| Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas da Segunda Chamada | XXXXXXX |
| Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas da Segunda Chamada | Até 5 dias após a divulgação do Resultado Preliminar |
| Período de avaliação dos Recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas da Segunda Chamada | Até 15 dias após o recebimento do Recurso ao Resultado da Primeira Chamada |
| Resultado Final da Avaliação das Propostas da Segunda Chamada | Até 5 dias após o período de avaliação de recursos |
| Período de cadastro dos estudantes voluntários vinculados às Propostas da Segunda Chamada | Até 15 dias após a aprovação do Projeto |
| Envio do Relatório parcial das Propostas | Ao final do 6º mês de vigência do projeto |
| Envio do Relatório Final das Propostas | Até 15 dias após a finalização do projeto |
| Participação no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica | XXXXXXX |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão apreciados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC.
- 8.2.** Alterações no Cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessárias, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.
- 8.3.** A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa poderá publicar editais de inclusão ao Edital em caso de necessidade, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.
- 8.4.** Os recursos ao Resultado Preliminar deverão estar de acordo com **os Arts. xx ao xx do Regimento Geral da UFOB e à (inserir as normas regulamentadoras vigentes)**.
- 8.5.** Os anexos 1, 2, 3 e 4 do Edital estão disponíveis em formato docx na página <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, na aba Formulários PROIC.
- 8.6.** Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relativos ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária, os interessados deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa através dos e-mails a seguir.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxx@ufob.edu.br

Núcleo de Iniciação Científica

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxx@ufob.edu.br

Barreiras, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa

*Obs: Os campos marcados com “xxxx” e em vermelho ao longo do Modelo do Edital e anexos devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA RECURSO

| Formulário de Interposição de Recurso | |
|---|--|
| EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 20XX-20XX | |
| DADOS DO PROPONENTE (Orientador/a) | |
| Nome Completo: | |
| Unidade Universitária (Centro): | |
| E-mail: | |
| Telefone: | |
| DADOS DO PROJETO | |
| Título do Projeto: | |
| Título (s) do (s) Plano (s) de Trabalho: | |
| JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO | |
| _____, ___/___/___. | |
| _____ Assinatura do (a) proponente | |



ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE

| Termo de compromisso do (a) estudante | |
|---|--|
| EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 20XX-20XX | |
| Nome do (a) Estudante: | |
| Nome do Orientador (a): | |
| Título do Projeto: | |
| Título do Plano de Trabalho: | |
| <p>Pelo presente Termo de Compromisso, o (a) estudante voluntário do Programa de Iniciação Científica Voluntária da UFOB se compromete a conhecer e cumprir as normas e obrigações do EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 20XX-20XX. O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos implicará em inadimplência com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.</p> | |
| <hr/> <hr/> <p>_____, ____/____/_____. _____ Assinatura do (a) estudante</p> | |



ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ORIENTADOR (A)

Termo de compromisso do (a) orientador (a)

**EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX – Programa Institucional de Iniciação Científica
Voluntária - Fluxo Contínuo 20XX-20XX**

Nome do Orientador (a):

Nome do (a) Estudante:

Título do Projeto:

Título do Plano de Trabalho:

Pelo presente Termo de Compromisso, o (a) docente orientador (a) do Programa de Iniciação Científica Voluntária da UFOB se compromete a conhecer e cumprir as normas e obrigações do EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 20XX-20XX. O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos implicará em inadimplência com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) orientador (a)



**ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO E APROVAÇÃO PELO COMITÊ DE
ÉTICA EM PESQUISA - CEP**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa intitulado _____, declaro para os devidos fins que o desenvolvimento deste projeto não envolverá seres humanos, em qualquer uma de suas etapas, estando dispensada do registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP. Esta declaração de dispensa está em conformidade com os princípios e normas da **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)**, que apresenta os fundamentos éticos e normas para regulamentar pesquisas envolvendo seres humanos, e, quando for o caso, da **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)**, que trata das normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados ou informações diretamente obtidas com seres humanos.

Declaro ainda que o projeto citado não envolve animais vertebrados, estando dispensada a submissão ao Comitê de Ética em Uso Animal.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) pesquisador (a)



ANEXO 5 – MODELO DO RELATÓRIO PARCIAL DISPONÍVEL NO SIGAA

EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária
- Fluxo Contínuo 20XX-20XX

ATIVIDADES REALIZADAS

(Neste item devem ser informadas as participações nas reuniões da equipe, em congressos, apresentações de seminários, etc.)

COMPARAÇÃO ENTRE O PLANO ORIGINAL E O EXECUTADO

(Neste item devem ser informados as atividades desenvolvidas e se o plano de trabalho original foi executado ou passou por modificações).

OUTRAS ATIVIDADES

(Neste item devem ser informadas atividades complementares não relacionadas, especificamente, ao plano de trabalho)

RESULTADOS PRELIMINARES

(neste item deve ser informado o resultado preliminar do relatório de bolsa parcial)



ANEXO 6 – MODELO DO RELATÓRIO FINAL DISPONÍVEL NO SIGAA

EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária

- Fluxo Contínuo 20XX-20XX

Marcar o(s) objetivo(s) de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU

- acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.



() promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

() fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

PORTUGUÊS

Resumo (até 1500 caracteres)

Palavra-chave (até 70 caracteres)

INGLÊS

Title (até 200 caracteres)

Abstract (até 1500 caracteres)

Keywords (até 70 caracteres)

INTRODUÇÃO (até 4000 caracteres)

METODOLOGIA (até 6000 caracteres)

RESULTADOS E DISCUSSÃO (até 20000 caracteres)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

CONCLUSÕES (até 3000 caracteres)

REFERÊNCIAS (até 8000 caracteres)



ANEXO 7 – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 20XX-20XX

| ITENS | Critérios |
|---|------------------------|
| Linguagem adequada | Sim Em parte Não |
| Objetivo atingido | Sim Em parte Não |
| Domínio da Bibliografia adequada | Sim Em parte Não |
| Metodologia descrita clara e corretamente | Sim Em parte Não |
| Resultados claramente expostos | Sim Em parte Não |
| Discussão consistente | Sim Em parte Não |
| Conexão com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) | Sim Em parte Não |
| Conclusões consonantes com os resultados apresentados | Sim Em parte Não |

Conceito Geral:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

Aprovado /Não aprovado/ Necessita correções

Parecer final:



ANEXO 08 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (DISPONÍVEL NO SIGAA)

EDITAL PROPGP/UFOB Nº XX/20XX – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária

- Fluxo Contínuo 20XX-20XX

| ITEM | Pontuação | Nota Máxima |
|--|-----------|-------------|
| Adequação do projeto referente aos objetivos propostos e metodologia | | 10,0 |
| Mérito e qualidade do projeto, considerando Resumo, Introdução e Justificativa | | 10,0 |
| Relevância da proposta quanto à capacidade de formação do(s) estudante(s) | | 10,0 |
| Viabilidade da proposta considerando: cronograma e viabilidade técnica | | 10,0 |
| | Média | 10,0 |

PARECER